



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA N. 79/DF/2022

O Excelentíssimo Doutor Luciano Fernandes da Silva, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Itapema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,

Considerando a informação de migração do sistema CART para Asgard, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema, no dia 12 de dezembro de 2022, e a solicitação de suspensão do expediente externo;

Considerando a inviabilidade de se realizar o atendimento ao público concomitante com os trabalhos de mudança de sistema;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente externo do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema, no dia 12 de dezembro de 2022, nos termos do art. 94-A do Código de normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina.

Cientifique-se o Registrador de Imóveis da Comarca. Publique-se no Portal do Extrajudicial. Registre-se. Comunique-se a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

Itapema, na data da assinatura

Luciano Fernandes da Silva
Juiz de Direito Diretor do Foro
Comarca de Itapema



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes da Silva, Diretor do Foro**, em 08/12/2022, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6828283** e o código CRC **40E25FED**.

0049754-03.2022.8.24.0710

6828283v2